MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.817/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse, um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA. localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, sito' a Folha 17, quadra 09, lote 16, com os limites e características ' seguintes: Limita-se pelo lado direito com o lote 01, pelo lado esquerdo com olote 17, fazendo frente para a V165 e fundos com quem de direito. Mede 09:00m de frente, 30:00m de lateral direita ;30:00m de esquerda, por 09:00m de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

= PREFEITO MUNICIPAL =